



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

OF.SBU/ 0113/2020

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

RESOLUCAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA 01/2020. NORMATIVA DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CIRURGIA ROBÓTICA EM UROLOGIA

A Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) cumprindo a determinação da Resolução CREMERJ N° 299/2019 modificada pela Resolução CREMERJ n° 301/2019, dispõe sobre a necessidade de normatização de habilitação, treinamento e certificação em Cirurgia Robótica. (**anexo 1**) e seguindo norma para certificação de habilitação em cirurgia robótica da Associação Médica Brasileira (**anexo 2**) estabelece os seguintes critérios de certificação para cirurgia robótica em urologia (cirurgia laparoscópica com técnica robô assistida).

Art. 1º - Definição

1. Certificado de Habilitação em Cirurgia Robótica em Urologia.
 - a. Define-se como Habilitação o conjunto de conhecimentos teóricos e habilidades práticas específicas, desenvolvido por um médico especialista, derivado e relacionado a uma ou mais área(s) de atuação e/ou especialidade(s) médica(s).

Art. 2º - Pré-requisitos para requerimento de certificação de habilitação em Cirurgia Robótica em Urologia:

1. Somente poderão requerer a referida habilitação os urologistas portadores do Título de especialista da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU), membros adimplentes da SBU, na categoria Titular, Titular Remido e Efetivo.
2. Somente serão certificados os médicos com Registro de Qualificação e Especialidade (RQE), conforme Resolução CFM n. 2.221/2018, ou do ato normativo que venha a atualizá-la.

Art. 3º - São critérios para certificação de habilitação em Cirurgia Robótica em Urologia:

1. Currículo mínimo para o desenvolvimento de proficiência para a realização de procedimentos cirúrgicos robóticos em urologia integrando treinamento e avaliação objetiva de desempenho do cirurgião requerente.
2. O treinamento será composto de etapa teórica e prática.
 - a. A etapa teórica inicial compreende um treinamento específico para cada plataforma robótica comercialmente disponível e conhecimentos básicos sobre as principais aplicações da cirurgia robótica em urologia.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

b. A etapa prática dividida em treinamento em simulação virtual, in-service na plataforma robótica, observação de cirurgias, auxílio de cirurgia robótica e realização de procedimentos sob supervisão e proctoria.

c. Essas etapas têm como objetivos o desenvolvimento de habilidades psicomotoras e adaptação gradual do cirurgião na utilização das plataformas cirúrgicas.

d. A proficiência do cirurgião requerente, em cada etapa do treinamento, será objeto de avaliação escrita pelo cirurgião preceptor.

3. Quesitos básicos a serem comprovados para conclusão do módulo teórico, para fins de emissão do certificado de atuação:

a. Realização de curso de treinamento presencial ou on-line ministrado pela entidade tituladora, com carga horária mínima de 15 horas. Este treinamento deve conter, no mínimo, as seguintes etapas:

i. Conhecimentos da plataforma robótica a ser utilizada, compreendendo:

i.i Identificação dos diferentes componentes, configurações e recursos gerais da plataforma robótica; e

i.ii Demonstrar os procedimentos adequados de configuração, solução de problemas e emergência do sistema necessários para operar com segurança a plataforma cirúrgica robótica.

ii. Conhecimentos básicos sobre videocirurgia assistida por robô, compreendendo conhecimentos sobre técnicas de acesso a cavidade abdominal, uso de trocartes, criação do pneumoperitônio e suas implicações fisiológicas, uso de energia e complicações inerentes ao método. Vídeos, na íntegra ou semi-editados, de cirurgias pertinentes aos principais procedimentos urológicos:

iii.i Prostatectomia radical

iii.ii Linfadenectomia pélvica

iii.iii Nefrectomia parcial

iii.iv Nefrectomia radical

iii.v Cistectomia radical com conduto ileal intra-corporeo

iii.vi Pieloplastia

iii.vii Reimplante uretral

b. Teste de comprovação de conhecimentos adquiridos pela instituição certificadora.

4. Quesitos básicos a serem comprovados para conclusão do módulo prático, para fins de emissão do certificado de atuação:

a. Realização de treinamento em simulador robótico, com carga horária mínima de 40 horas, provendo o desenvolvimento de habilidades psicomotoras, realizando exercícios em plataformas virtuais de simulação cirúrgica robótica. Progressão nos exercícios com exigência de proficiência a ser atestada pelo cirurgião preceptor (anexo 3).

b. Treinamento na plataforma robótica com carga horária mínima de 4 horas

i. Treinamento “in service” para conhecimento do funcionamento e componentes da plataforma robótica, compreendendo a organização e configuração da plataforma robótica e seus sistemas, posicionamento da



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

plataforma para diferentes procedimentos cirúrgicos, encaixe e desencaixe da plataforma e análise e soluções de problemas relacionados.

ii. Simulação com modelos inanimados (“caixa-preta”), provendo o desenvolvimento de habilidades psicomotoras realizando exercícios de simulação “real” em cirúrgica robótica (anexo 3).

c. Comprovar, através de documentação idônea emitida por entidade(s) hospitalar(s) e validada pelo(s) supervisor(es) de treinamento, a observação de 10 casos de cirurgias laparoscópicas por técnica robô assistida, realizada por um cirurgião habilitado.

i. A comprovação referida acima deverá ter por objetivo o reconhecimento da função, disposição e responsabilidades dos membros da equipe cirúrgica, a configuração e aplicação da plataforma cirúrgica e a aplicação clínica.

d. Comprovar através de documentação idônea emitida por entidade(s) hospitalar(s) e validada pelo(s) supervisor(es) de treinamento de atuação como auxiliar em campo cirúrgico (primeiro ou segundo assistente) no mínimo em 3 cirurgias laparoscópicas por técnica robô-assistida realizadas por cirurgião habilitado como cirurgião preceptor.

i. A comprovação referida acima deverá ter por objetivo o i. desenvolvimento de habilidades relacionadas ao cirurgião auxiliar em cirurgia laparoscópica por técnica robô-assistida (anexo 4).

e. Comprovar através de documentação idônea emitida por entidade(s) hospitalar(s) e validada pelo(s) supervisor(es) de treinamento de atuação em tempo principal sob supervisão de cirurgião preceptor de no mínimo em 15 cirurgias laparoscópicas por técnica robô-assistida.

i. A comprovação referida acima deverá ter por objetivo o i. desenvolvimento de habilidades relacionadas ao cirurgião principal em cirurgia laparoscópica por técnica robô-assistida (anexo 5).

Art. 4º - Critérios para credenciamento das instituições para o treinamento da técnica, aptas à emissão da documentação referida nesta normativa:

1. A instituição que oferecerá o treinamento deve ser credenciada na SBU para este determinado objetivo, cumprindo os quesitos descritos no anexo 1.

2. Instituição terá um selo de certificação emitido pela Escola superior de Urologia (ESU), com validade por 3 anos, mediante visita técnica da CET/ Departamento de Urologia Minimamente Invasiva da SBU/área robótica. Ao término desse prazo, instituição pode solicitar nova certificação.

3. A certificação da instituição terá custo de 1 anuidade da SBU e as custas da visita técnica devem ser pagas pela referida instituição.

4. Instituição deve prover tanto a parte teórica quanto a parte prática da habilitação, não podendo a mesma habilitação ser feita em entidades diferentes.

Art. 5º - Critérios para solicitação de certificação de habilitação em cirurgia robótica como cirurgião preceptor:

1. Somente poderão solicitar a referida habilitação de cirurgião preceptor, os urologistas que estiverem em cumprimentos dos itens descritos no artigo 2º que comprovarem realização de um número mínimo de 50 cirurgias na referida especialidade após a certificação de habilitação em cirurgia robótica.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalhal

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

Art. 6º - Regra de transição.

1. Por um período de 120 dias, a contar da data da publicação desta resolução, poderá ser concedido o certificado de que trata esta normativa aos urologistas adimplentes com a SBU que já realizem procedimentos laparoscópicos robóticos, bastando para tal apresentar solicitação à ESU com anexação da documentação comprobatória da referida atuação.

Anexo 1 – Resolução

RESOLUÇÃO CREMERJ Nº 299/2019

Modificada pela Resolução CREMERJ nº 301/2019

Dispõe sobre a necessidade de normatização de habilitação, treinamento e certificação em Cirurgia Robótica.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos Federais nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009 e alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO a Lei federal nº 3.268/1957, que delega aos Conselhos de Medicina o Poder Regulamentar (ou normativo) do exercício da Medicina para resguardar o perfeito desempenho desta;

CONSIDERANDO o poder normativo suplementar dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a reunião da Câmara Técnica de Cirurgia do Conselho Federal de Medicina, em sua sede em Brasília, em 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a reunião realizada na sede da Associação Médica Brasileira, em São Paulo-SP, com as Sociedades de Especialidades, no dia 24 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.221/2018, que Homologa a Portaria CME nº 1/2018, que atualiza a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.149/2016, que Homologa a Portaria CME nº 02/2016, que aprova a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.516/2015, que regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas e em seu art. 4º estabelece a Comissão Mista de Especialidades (CME), à qual compete definir as especialidades médicas no Brasil;



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria CME nº 1/2016, homologada pela Resolução CFM nº 2.148/2016, que define a competência da CME para deliberar assuntos relacionados a especialidades médicas e áreas de atuação, inclusive os oriundos das entidades que a compõem;

CONSIDERANDO a decisão da CME (AMB/CFM/CNRM) que definiu a data de 15 de abril de 1989 como marco regulatório para emissão de Registro de Qualificação de Especialista por parte do CFM e dos Conselhos Regionais de Medicina, com base em documentos que não sejam emitidos pela AMB ou CNRM;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.220/2018, que dispõe sobre o Registro de Qualificação de Especialidade Médica em virtude de documentos e condições anteriores a 15 de abril de 1989;

CONSIDERANDO o artigo 47 do Capítulo VII do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018, que dispõe sobre a utilização de instalações e demais recursos hospitalares por médicos;

CONSIDERANDO a reunião da Câmara Técnica de Cirurgia Geral do CFM, realizada em 19 de junho de 2019, favorável a elaborar uma resolução sobre a cirurgia robótica, determinando a necessidade de ter um marco regulatório para este tipo de procedimento;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.490/1998 que dispõe sobre a composição da equipe cirúrgica e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Portaria AMB nº 03, de 05 de junho de 2019, que dispõe sobre habilitação e certificação;

CONSIDERANDO, finalmente, o exposto e amplamente discutido na 147ª Sessão Plenária, realizada em 29 de outubro de 2019, e sua aprovação na 150ª Sessão Plenária Temática, realizada em 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estará apto a se habilitar em cirurgia robótica o profissional com Registro de Qualificação e Especialidade (RQE) em área cirúrgica.

Art. 2º Caberá às Sociedades de Especialidades filiadas à AMB definir os critérios de habilitação para o cirurgião ingressar na cirurgia robótica, observado o seguinte:

I - necessário treinamento teórico e prático para conhecimento do funcionamento e componentes da plataforma robótica a ser utilizada em cirurgia;

II - necessário treinamento mínimo em simulador;

III - necessário acompanhar presencialmente um número mínimo de cirurgias na especialidade realizadas por um cirurgião preceptor;

IV - o cirurgião receberá **habilitação provisória** após cumprir etapas estabelecidas pelas Sociedades de especialidades filiadas à AMB, onde devem constar itens estabelecidos nas alíneas anteriores;

V - necessário a realização de um número mínimo de cirurgias em conjunto (e sob supervisão) com um cirurgião preceptor;

VI - o cirurgião preceptor deve ter experiência mínima comprovada na especialidade, e sua certificação/habilitação – como cirurgião preceptor – deve também ser realizada/emitida pelas Sociedades de Especialidades/AMB;



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

VII - a certificação de **habilitação definitiva** deverá ser emitida pelas sociedades de especialidades filiadas à AMB após treinamento completo, o que inclui todos os incisivos anteriores.

Parágrafo único. Não é obrigatório o uso de animais para treinamento.

Art. 3º O cirurgião preceptor será corresponsável, junto com o cirurgião em treinamento (responsável), por qualquer dano ao paciente ocasionado em função do ato cirúrgico em questão.

§1º O paciente deve ser informado em documento específico que o ato será realizado pelos dois cirurgiões em questão.

§2º O Diretor Técnico da instituição deve informar ao cirurgião em treinamento que o cirurgião preceptor coordenará o ato cirúrgico e documentar com as assinaturas dos envolvidos.

§3º O cirurgião preceptor tem por obrigação intervir no ato cirúrgico sempre que achar conveniente, por zelo ao paciente.

Art. 4º Toda a equipe médica envolvida na cirurgia robótica – anestesista e cirurgião assistente – deve passar também por treinamento definido pela Sociedade de Especialidade correspondente filiada à AMB.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2019.

CONSº SYLVIO SERGIO NEVES PROVENZANO

Presidente

CONSº RICARDO FARIAS JÚNIOR

Primeiro Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CREMERJ Nº 299/2019

No final da década de 80, o **DARPA**, agência americana de tecnologias militares, iniciou um projeto para permitir que soldados na frente de batalha fossem operados à distância, por cirurgiões nos Estados Unidos ou em bases aliadas. Mesmo não chegando a esse ponto, o projeto deu início à criação dos robôs cirúrgicos.

Em 1992, o **ROBODOC**, da empresa "Sistemas cirúrgicos integrados", para esculpir com precisão encaixes em um fêmur durante uma operação para instalação de uma prótese de quadril. Ainda antes da Intuitive ser a referência no mercado mundial, a **Computer Motion** (empresa não mais em atividade) desenvolveu o **AESOP 1000**, associado a uma central de comando (**ZEUS**). O **AESOP** consistia de um braço robótico que podia ser usado acoplado ao Zeus ou isoladamente. Quando usado fora do Zeus servia para fazer



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

a câmera se movimentar sob comando de voz. Este primeiro sistema robótico foi utilizado para cirurgia transcontinental, onde o cirurgião Michel Gagner (em Nova Iorque) operou um paciente em Estrasburgo, na França, auxiliado pelo cirurgião francês Jacques Marescaux.

Um grande avanço foi dado pela necessidade das Forças Armadas norte-americanas para fazerem cirurgias a distância na década de 1990, com expectativa de ter braços robóticos em hospitais próximos aos fronts, enquanto nos EUA ou em outra parte do mundo, o cirurgião principal, atuando num joystick, faria o procedimento; transmitidos por internet, esses dados iriam até o robô no campo de batalha. Porém, o projeto não foi adiante, devido às limitações na velocidade de transmissão de dados e à impossibilidade de operar no campo de batalha sem que houvesse alguém que mexesse no robô, in loco. No entanto, este projeto obteve continuidade pela empresa **Intuitive Surgical** (Sunnyvale, CA, USA), e de fato, a cirurgia robótica, como a conhecemos hoje, iniciou-se em 1999 com a criação do robô **Da Vinci®**.

Em 2000, o **Da Vinci** foi aprovado em pelo FDA (Food and Drug Administration) para utilização em pacientes. No dia 30 de março de 2008, foi realizada a primeira cirurgia no Brasil, auxiliada pelo robô **Da Vinci**. A cirurgia realizada foi uma prostatectomia urológica no Hospital Sírio Libanês (SP). Em seguida, os hospitais Albert Einstein e Nove de Julho, ambos também em São Paulo, adquiriram o equipamento.

Em 2011, primeiro ano do levantamento, haviam sido realizadas tímidas 450 cirurgias.

Em 09 de agosto de 2013, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre foi o primeiro hospital a disponibilizar essa cirurgia pelo Sistema Único de Saúde, fato este que não contribuiu significativamente para o aumento do número de cirurgias robóticas realizadas.

Em 2014, já havia 13 sistemas desse tipo no Brasil, contabilizando um terço dos 36 robôs vendidos para a América Latina. Enquanto isso, nos Estados Unidos, o número chegou a cerca de 1,8 mil equipamentos. Além dos hospitais já citados, Oswaldo Cruz, A.C. Camargo, o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (Icesp), em São Paulo, e Instituto Nacional do Câncer (Inca) e Hospital Samaritano, ambos no Rio, possuíam robôs cirúrgicos. Nos últimos 5 (cinco) anos, grandes grupos hospitalares como a Amil (atual UHG) e a Rede D'Or, impulsionaram o mercado de tal forma que até junho deste ano (2019), o Brasil é o país que mais faz cirurgia robótica na América Latina, possuindo atualmente 57 plataformas espalhadas por todas as regiões, **tendo sido realizados mais de 8 (oito) mil procedimentos em todo o território nacional.**

Os Robôs são considerados a terceira geração cirúrgica (cirurgia 3.0), após as cirurgias abertas (cirurgias 1.0) - que exigem grandes cortes - e as laparoscópicas (cirurgias 2.0), modalidade considerada minimamente invasiva. A tecnologia não pode ser aplicada a qualquer caso, mas já faz grande diferença em áreas como urologia, ginecologia, cirurgia geral e aparelho digestivo, operações de tórax e cabeça e pescoço. A principal característica é a precisão, permitindo que o robô realize 7 graus de movimento, enquanto a laparoscopia só é possível 4 graus. Ou seja, a tecnologia permite que o cirurgião faça movimentos que antes eram impossíveis por laparoscopia e até mesmo em cirurgia aberta. O robô



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

analisa cerca de 1,5 mil vezes por segundo o movimento humano, corrigindo eventuais imperfeições. Chega-se tão perto que é possível ver os nervos, sem queimá-los; cada corte tem décimos de milímetro; a imagem é produzida em HD e em 3D, além de ser possível ampliação de 10 a 15 vezes; permite a visualização de nervos e estruturas não possíveis por outro método. A ergonomia favorável ao cirurgião permite que realize cirurgias de longa duração sem o cansaço físico gerado pelas outras vias. Para os pacientes, as vantagens são: o período de internação mais curto; menor risco de infecção hospitalar; melhorias em relação à perda de sangue; redução da dose de medicamentos no pós-operatório e retorno mais rápido a tratamentos complementares bem como às atividades laborativas. Há casos de ressecção (retirada) de tumor da faringe, por exemplo, em que o tempo médio da cirurgia diminui de dez horas para uma hora e meia, o de internação cai de dez dias para um ou dois dias e o paciente volta a falar normalmente entre nove e dez dias, quando o prazo habitual é de um mês. São pouquíssimos os casos de transfusão de sangue e, menor ainda, os casos de infecção hospitalar.

Na contramão das indicações positivas de intervenções com uso da tecnologia estão: os custos, a máquina governamental e a capacitação profissional. A cirurgia robótica ainda é cara, mas os benefícios da recuperação vêm ganhando notoriedade entre médicos e pacientes e já são cinco hospitais públicos que têm essa plataforma; somente São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande Sul conseguiram disponibilizar a cirurgia em hospitais públicos, sendo preciso definir critérios para escolher quem vai passar pela cirurgia robótica. Geralmente, a escolha depende do tipo de cirurgia, da experiência dos médicos na área e da contribuição que a operação pode representar em termos de conhecimento acumulado para a instituição. O custo adicional é absorvido pelo governo.

Outro entrave no acesso das pessoas ao procedimento é que os convênios de saúde não cobrem a cirurgia. “A Agência Nacional de Saúde (ANS) define o que é cobertura obrigatória pelos planos e o robô ainda não está incluído no rol de procedimentos da ANS. E, por fim, a capacitação de profissionais se tornou um novo problema. Desde a implantação da cirurgia robótica, até praticamente o início deste ano (2019), o médico brasileiro que tinha interesse em se capacitar para cirurgia robótica precisava realizar a certificação fora do Brasil. O país ainda não disponibilizava de formação, sendo os centros de treinamentos mais próximos na Colômbia e nos Estados Unidos. Além de um curso teórico-prático, que dependendo do centro pode variar de 2 a 4 dias, faz-se necessário a realização das primeiras 10-20 cirurgias acompanhadas de um tutor/preceptor. Apesar de quase 10.000 cirurgias realizadas no país, até a presente data nenhuma regulamentação do uso desta tecnologia foi normatizada, seja pelos conselhos federal e regionais de medicina ou seja pela AMB e suas filiadas. Quem de fato está regulando isto são os hospitais e a empresa detentora da tecnologia. Nos EUA, conflitos éticos gerados impuseram sanções e multas milionárias à empresa **Intuitive Surgical**, obrigando autoridades médicas a regulamentarem a tecnologia e suas aplicabilidades. Das questões citadas que emperram a disseminação desta vantajosa tecnologia no país, levando-se em conta que nos EUA há 50 robôs para cada um no Brasil, a regulamentação de capacitação do cirurgião e a conclusão das vantagens do uso do robô ocasionará em natural



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

necessidade de regulamentar honorários, o que indiretamente pode forçar o governo a criar mecanismos de diminuição de custos para aquisição desta tecnologia.

Com a assinatura de convênio entre o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Associação Médica Brasileira (AMB) - Resolução CFM nº 1.286/1989 – o registro de títulos de especialistas ficou limitado aos emitidos pela AMB ou pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Posteriormente, o Decreto Federal nº 8.516/2015 estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades (CME), composta por representantes da AMB, CFM e CNRM, à qual deu competência para definir as especialidades médicas no Brasil. A Resolução CFM nº 2.148/2016 homologou a Portaria CME nº 1/2016, que normatizou o reconhecimento e o registro de especialidades médicas e áreas de atuação.

Diante do exposto, fica notório que as sociedades de especialidades filiadas à AMB devem definir quem está habilitado à certificação e à qualificação para realizar cirurgias robóticas. Em concomitante, cabe aos CRMs o registro, seja por RQE ou por outro instrumento definido pelo CFM. Cabe também aos CRMs, impedir que empresas e/ou instituições sobreponham-se à ética, cerceando o médico de se aprimorar/especializar. O CFM já se manifestou favorável a elaborar uma resolução sobre a cirurgia robótica, conforme discutido na Câmara Técnica de Cirurgia Geral ocorrida em 25 de setembro de 2019, na qual este conselheiro relator estava presente representando o Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva (CBCD). A necessidade de uma resolução amadureceu mais ainda com a reunião promovida pela AMB em sua sede, em São Paulo, com representantes das Sociedades de Especialidades filiadas à AMB, na qual este conselheiro relator estava presente, onde critérios mínimos foram estabelecidos para treinamento, habilitação e certificação; com peculiaridades para algumas especialidades. Em virtude da importância do tema, urge uma resolução normativa para definir treinamento, habilitação e certificação, onde até a presente data nada consta.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019.

RICARDO LEMOS COTTA PEREIRA
Conselheiro-relator



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

Referências:

BRASIL. Lei Federal nº 8.516, de 10 de setembro de 2015. Regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas de que tratam o § 4º e § 5º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e o art. 35 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8516.htm>. Acesso em 06 nov. 2019

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. Aprova o Código de Ética Médica. Disponível em:

<<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>>. Acesso em 06 nov. 2019

_____. Resolução CFM nº 2.221, de 23 de novembro de 2018. Homologa a Portaria CME nº 1/2018, que atualiza a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades. Disponível em: <<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2221>>. Acesso em 06 nov. 2019.

_____. Resolução CFM nº 2.149, de 22 de julho de 2016. Homologa a Portaria CME nº 02/2016, que aprova a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2016/2149_2016.pdf>. Acesso em 06 nov. 2019.

_____. Resolução CFM nº 2.148, de 22 de julho de 2016. Dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades (CME), composta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que normatiza o reconhecimento e o registro das especialidades médicas e respectivas áreas de atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina. Disponível em: <<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2016/2148>>. Acesso em 06 nov. 2019.

_____. Resolução CFM nº 2.220, de 22 de novembro de 2018. Dispõe sobre o Registro de Qualificação de Especialidade Médica em virtude de documentos e condições anteriores a 15 de abril de 1989. Disponível em: <

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2220>>. Acesso em 06 nov. 2019.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

Anexo 2 – Norma AMB para Certificação de Habilitação em Cirurgia Robótica



NORMA AMB PARA CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CIRURGIA ROBÓTICA

Art. 1º. Define-se como Habilitação o conjunto de conhecimentos teóricos e habilidades práticas específicas, desenvolvido por um médico especialista, derivado e relacionado a uma ou mais área(s) de atuação e/ou especialidade(s) médica(s).

§1º O Certificado de Habilitação será emitido pela Associação Médica Brasileira, em conjunto com uma ou mais Sociedades de Especialidade.

Art. 2º Estará apto a obter um Certificado de Habilitação em Cirurgia Robótica o médico com Registro de Qualificação e Especialidade (RQE) em uma das Especialidades e/ou Áreas de Atuação da área cirúrgica previstas no art. 1º, itens "A" e "B" da Resolução CFM n. 2.221/2018, ou do ato normativo que venha a atualizá-la.

Art. 3º Caberá à Associação Médica Brasileira (AMB) definir os critérios para o reconhecimento de Habilitação em Cirurgia Robótica, que serão criados a pedido de uma ou mais Sociedades de Especialidades que atuem na área cirúrgica, observando-se as diretrizes e os requisitos da Portaria AMB n. 03/2019 ou de ato que venha a substituí-la.

Art. 4º Os requisitos mínimos para o reconhecimento de Habilitação em Cirurgia Robótica serão os seguintes:

I – comprovação de que a Habilitação em Cirurgia Robótica está vinculada a uma Especialidade e/ou Área de Atuação da área cirúrgica;

II – comprovação de que o candidato à Habilitação frequentou curso de habilitação reconhecido por uma das Sociedades de Especialidade;

III – comprovação de treinamento teórico e prático para conhecimento do funcionamento e componentes das plataformas robóticas a serem utilizadas em cirurgia;

IV – comprovação de treinamento mínimo em simulador;

V – comprovação de acompanhamento presencial em número mínimo de cirurgias na especialidade, realizadas por um cirurgião preceptor;

VI – comprovação de realização de um número mínimo de cirurgias em conjunto e sob supervisão de um cirurgião preceptor;

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br



VII – comprovação de que o cirurgião preceptor do médico especialista tenha experiência mínima comprovada na especialidade, e que sua certificação/habilitação como cirurgião preceptor tenha sido realizada/emitida pela AMB, em conjunto com suas Sociedades de Especialidades;

Art. 5º A Habilitação não pressupõe o treinamento mediante o uso de animais.

Art. 6º A AMB poderá dispor sobre a criação de Atestado de Habilitação provisória e as suas respectivas aptidões, indicando as regras e os requisitos para que a habilitação provisória se torne definitiva e dê ensejo à expedição de Certificado de Habilitação em Cirurgia Robótica.

Art. 7º O cirurgião preceptor será corresponsável com o cirurgião em treinamento por qualquer dano ao paciente ocasionado em decorrência da cirurgia robótica.

§1º O paciente deve ser informado em documento específico que o ato será realizado pelos cirurgiões em questão.

§2º O diretor técnico da instituição de saúde deve informar ao cirurgião em treinamento que o cirurgião preceptor coordenará o ato cirúrgico, documentando o ato cirúrgico com as assinaturas dos envolvidos.

§3º O cirurgião preceptor tem por obrigação intervir no ato cirúrgico sempre que achar conveniente, por zelo ao paciente.

Art. 8º Toda a equipe médica envolvida na cirurgia robótica – anestesista e cirurgião assistente – também deve passar por treinamento definido pela AMB em conjunto com suas Sociedades de Especialidades.

Art. 9º Fica estabelecido um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação desta norma, para que os cirurgiões que já completaram treinamento e já praticam a cirurgia robótica obtenham Certificado de Habilitação perante a AMB e suas Sociedades de Especialidades, observando o disposto nesta Resolução, na da Portaria AMB n. 03/2019 ou de ato que venha a substituí-la.

São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalho

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

Anexo 3 – Simulação em ambiente virtual e simulação com modelos inanimados

(“caixa-preta”)

O treinamento em simuladores virtuais deve incluir exercícios com o objetivo prover o desenvolvimento e de aprimorar as habilidades psicomotoras essenciais para execução de procedimentos na plataforma robótica e deve incluir: Manipulação do endowrist, navegação da câmera, clutching dos instrumentos, aplicação do quarto braço, aplicação de energia, direcionamento e posicionamento de agulhas, realização de nós, suturas e anastomoses, percepção de profundidade e destreza bi-manual, aplicação adequada de força e autonomia no desempenho dos controles robóticos.

Atualmente existem vários sistemas de simulação virtual que reproduzem com similaridade atividades do cirurgião no console. Um currículo mínimo de exercícios específicos para cada tipo de simulador será sugerido para atingir os objetivos acima citados sendo necessário avaliar proficiência nos exercícios.

Anexo 4 - Habilidades relacionadas ao cirurgião auxiliar

em cirurgia laparoscópica por técnica robô-assistida

Compreender o fluxo dos procedimentos robóticos, o funcionamento da sala cirúrgica e da equipe. Entender e realizar a configuração adequada da plataforma robótica. Realizar de forma adequada a inserção e a retirada de instrumentos, fios, agulhas, gazes, peças cirúrgicas, aspiração de secreções, corte e retração de tecidos, irrigação, uso de energia e aplicação de cliques, docking e undocking da plataforma e retirada de portais.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2020-2021

Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Antonio Carlos Lima Pompeo

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Antônio de Moraes Junior

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Alfredo Félix Canalini

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Carlos Alberto Ricetto Sacomani

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. Gustavo Franco Carvalhal

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Romolo Guida Junior

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dr. Marcos Flávio Holanda Rocha

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. José Antonio Penedo Prezotti

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Alfredo Félix Canalini

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Carlos Eduardo Corradi Fonseca

Membros / Members

Dr. Gilberto Saber

Dr. Guilherme Antonio Veloso Coaracy

Dr. Luis Alberto Zanettini

Dr. Helder Coelho Porto

Suplentes / Alternates

Dr. Geraldo Eduardo de Faria

Dra. Maria Cláudia Bicudo Fürst

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretor de Comunicação

Director of Communication

Dr. Floni de Carvalho Fernandes

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Asa Sul - Sala 215

CEP: 70340-000 - Brasília DF

Tel: (61) 9 7669 8266

escritoriosbu.brasilia@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

Anexo 5 - Habilidades relacionadas ao cirurgião principal em cirurgia laparoscópica por técnica robô-assistida

As habilidades do cirurgião na realização de procedimentos e gestos com o instrumental robótico devem ser demonstradas de forma eficiente e segura. Habilidades específicas como navegação da câmera, aplicação do quarto braço, clutching dos instrumentos, uso de energia, manipulação dos recursos de endowrist, uso de agulhas, técnica de nós, suturas e anastomoses.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Lima Pompeo

Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia

Gestão 2020/2021

Alfredo Felix Canalini

Secretário Geral

Gestão 2020/2021

Marcos Flávio Holanda Rocha

Diretor do Departamento de Terapia Minimamente Invasiva

Gestão 2020/2021